



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO N°. 57 / 2019

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo N° 26/2019

***“Declara de Utilidade Pública a entidade
‘Associação dos Moradores do Bairro Capão
do Mel e Região - AMOCAPEL’.”***

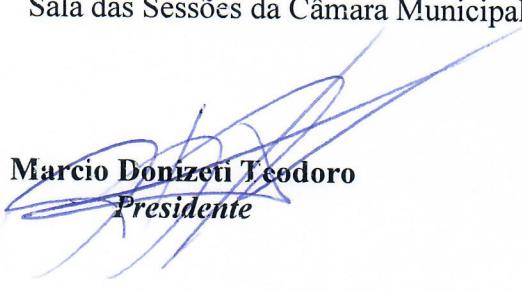
Faco saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade sem fins lucrativos com sede neste Município, a “Associação dos Moradores do Bairro Capão do Mel e Região”, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.819.699/0001-35.

Art. 2.º - À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de Outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 19 de novembro de 2019.


Marcio Donizeti Teodoro
Presidente


Leila Cristina Cândido da Silva
Secretária